

## EDITAL FUCAPE Nº 03/2020

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DA GRADUAÇÃO – PIBIC – VAGAS REMANESCENTES FAPES/CNPq

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para bolsas de Iniciação Científica (IC), para os cursos de Graduação, sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As informações prestadas e os documentos solicitados deverão ser enviados ao e-mail [apoioedita@fucape.br](mailto:apoioedita@fucape.br) para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias 04/03/20 a 20/03/2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para bolsas de IC será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

#### 2. DAS BOLSAS

2.1 O presente processo de seleção tem por finalidade fazer o **levantamento e seleção de alunos interessados** em pleitear cotas institucionais de bolsas PIBIC para os Cursos Graduação da FUCAPE, sediados em Vitória/ES, no período de 2020.

2.2 As cotas institucionais de bolsas PIBIC, objeto deste Edital, são fomentadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico - CNPq e estão condicionadas à distribuição conforme os Editais FAPES nº 02/2019 PIBICES e o Programa Institucional de bolsas de IC 2018/2020.

2.3. As bolsas terão vigência mínima de 3 (três) meses e máxima de 5 (oito) meses.

2.4. A bolsa de IC será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme fixado na Tabela de Valores de Bolsas no País.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 O candidato à bolsa deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à seleção de candidatos à bolsa de estudos para os cursos de graduação da Fucape.

3.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao graduando acarretará no impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

Requisitos para Concessão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Residir no Estado do Espírito Santo;

c)	Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com média superior ou igual a 5,0;
d)	Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
e)	Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa;
f)	Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
g)	Estar adimplente junto às agências de fomento;
h)	Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
h)	Participar do Seminário de Iniciação Científica a ocorrer no ano de 2020, para apresentação dos resultados oriundos da pesquisa desenvolvida do qual participará.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO:

##### 4.1 Documentos do pós-graduando necessários para candidatura:

a)	Cópia do RG e CPF;
b)	Currículo Lattes em pdf (disponível para preenchimento no endereço <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a> ).
c)	Comprovante de residência. Caso o aluno não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
d)	Certidões de regularidade fiscal do pós-graduando nas esferas: Federal/previdenciária, Estadual, Municipal e da Justiça do Trabalho;
e)	Comprovante de Matrícula, <b>atualizado a partir de março/20</b> (emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE);
f)	Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento - CR.

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, dentro do prazo previsto no item 5 do presente Edital. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 04/03/20 a 20/03/2020, por meio do envio dos documentos solicitados no item 04 desta chamada.

5.2 Os documentos deverão ser entregues por e-mail, para o endereço [apoioedital@fucape.br](mailto:apoioedital@fucape.br).

#### 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	04/03/20 a 20/03/2020
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	23 a 24/03/2020
Resultado	Divulgação do resultado final de classificação.	25/03/2020
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	A partir de 26/03/2020
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e aceite do termo de compromisso online o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá início de vigência no mês posterior de aceite do termo de compromisso.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia digital do RG e CPF;
- ii. Comprovante de residência;
- iii. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- iv. Currículo Lattes;
- v. Histórico escolar

#### 7.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii, iii e iv são eliminatórios;
- Item: v é eliminatório e classificatório.

#### 7.1.3 Avaliação dos itens:

- i. Avaliação dos documentos de RG e CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, conforme solicitado em edital.

- ii. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não comprovar residência no Estado do Espírito Santo.

- iii. Avaliação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar regularidade fiscal em todas as esferas (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista).

- iv. Avaliação do Currículo lattes:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do currículo lattes.

- v. Avaliação do Histórico Escolar:

Critérios de avaliação: será eliminado o candidato que apresentar desempenho acadêmico (CR) inferior a 5,00 pontos.

## 8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte equação: Pontuação Final = (Nota do CR do Histórico).

## 9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. o candidato de idade maior.

## 10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas recebidas das agências de fomento serão distribuídas pela Comissão de Gerência de Bolsa seguindo o quantitativo e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Edital de Seleção;

10.2 A distribuição das bolsas recebidas será feita entre os projetos de pesquisa (ver ANEXO I) a serem executados na FUCAPE no período de 01 de dezembro de 2019 à 31 de julho de 2020, conforme Chamada Interna para Submissão de Projetos IC – nº 01/2019 (ver ANEXO II);

**Parágrafo único:** A distribuição das bolsas de iniciação científica está condicionada à concessão das cotas doravante pleiteadas às agências de fomento, conforme consta o item 2.2. Em caso de não obtenção de cotas a distribuição ficará automaticamente revogada.

## 11. CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

11.1 O coordenador do Programa de PIBIC será o responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3.

11.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia 26/03/2020, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação.

11.3 A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, sendo o máximo de 05 (cinco) parcelas, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

12.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Secretaria de Pesquisa via e-mail ao candidato cadastrado na base de dados da IES e no site institucional da FUCAPE;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pesquisa da Fucape por meio do telefone 27-40094444 Ramal 4474 e do e-mail [apoioedita@fucape.br](mailto:apoioedita@fucape.br).

Vitória (ES), 04 de março de 2020.  
Comissão de Gerência de Bolsa

## ANEXO I

### RESUMO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – 2019/2020

#### PROJETO 1

**Título do projeto:** Inflação no Espírito Santo: Uma Análise com base na Variação da Preços de Alimentos, Combustíveis, Café e Passagens Aéreas da Grande Vitória

**Proponente:** Prof. Dr. Danilo Monte Mor

**Palavras-chave:** Inflação; CEAE; Variação de Preços

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/9441501791756016>

**Iniciado em:** 2015

**Resumo do projeto:** O projeto a ser proposto tem o objetivo de inserir alunos da graduação na dinâmica da pesquisa e desenvolvimento dos respectivos indicadores, bem como na discussão e interpretação dos resultados obtidos, de forma a permitir que os alunos construam, em conjunto com toda a equipe CEAE, relatórios acerca da inflação dos itens considerados, avaliando a rigidez de preços para itens como alimentos, combustíveis e passagens aéreas na região da Grande Vitória, ES.

Durante o período de vigência do projeto, os alunos terão a oportunidade de vivenciar na prática os processos de coleta, mensuração e análise de dados, interpretação de resultados, construção de tabelas e gráficos, elaboração de relatórios e sumários executivos, participação em eventos acadêmicos, dentre outras atividades relacionadas à pesquisa. Dessa forma, espera-se incentivar o crescimento acadêmico, profissional, bem como o desenvolvimento dos alunos enquanto cidadãos críticos e formadores de opinião.

#### PROJETO 2

**Título do projeto:** AS DETERMINANTES E A REAÇÃO DO MERCADO À PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS, EUROPA E AMÉRICA LATINA EM EMPRESAS

**Proponente:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sylvania Neris Nossa

**Palavras-chave:** Mercado acionário, Reação de mercado

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/9203317132271153>

**Iniciado em:** 2017

**Resumo do projeto:** O objetivo desta pesquisa é verificar as determinantes da presença do governo como acionista de empresas listadas em mercados acionários da América Latina, Estados Unidos e Europa. Adicionalmente o objetivo desta pesquisa é verificar a percepção do mercado acionário sobre a participação do governo como acionista de empresas listadas em mercados acionários da América Latina, Estados Unidos e Europa. Trata-se este estudo de uma pesquisa empírica que se utilizará de dados num contexto de *quasi*-experimento e será utilizado um painel com dados de empresas desde 2004 até 2018. Constarão no painel empresas com e sem a participação acionária do governo dos Estados Unidos, América Latina e Europa. A base de dados será construída com base em dados da Standard & Poor's (Capital IQ), Compustat e Economática. Para a estimação da relação será utilizada análise de regressão *logit* para verificar as determinantes e a análise de regressão em painel para analisar a percepção do mercado sobre a participação do governo como acionista. Há ainda a possibilidade de se trabalhar em dois estágios, utilizando-se os resultados da *Logit* no painel no intuito de reduzir os efeitos endógenos das escolhas de ações pelo governo.

## PROJETO 3

**Título do projeto:** Análise das licitações públicas e das políticas de redistribuição de renda – Uma aplicação da teoria dos Custos de Transação Econômico

**Proponente:** Prof. Dr. Poliano Bastos da Cruz

**Palavras-chave:** Licitações públicas; Redistribuição de renda; Custos de transação

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/5544566158794849>

**Iniciado em:** a iniciar

**Resumo do projeto:** Este projeto tem como objetivo identificar se há uma correlação positiva entre custos de transação econômicos e com contratos de compras públicas e com políticas de redistribuição de renda. Habimana (2015) argumenta que operacionalizações empíricas da Teoria dos Custos de Transação Econômicos (TCTE) são escassas, decorrente da dificuldade em se operacionalizar métricas para ativos específicos que possuam alta frequência de transação. Argumenta-se que pelo Brasil ser um país de dimensões continentais com um volume elevado de compras e de distribuição de bolsas assistenciais, é possível identificar quais as características (ativos) específicas nos contratos públicos e nas bolsas assistenciais que estão associadas aos custos de transação. Desse modo, as bases de dados que serão investigadas possuem uma frequência de transações adequada para condução de um estudo empírico sobre a TCTE. Para tal, ir-se-á extrair, manipular e tratar os dados disponíveis na base de dados de compras públicas do governo, a fim de realizar pesquisas acerca da relação do governo e de seus contratantes, bem como um levantamento de dados das bolsas assistências. Pontos relevantes a serem estudados são as características dos vencedores de licitações, bem como uma análise do perfil das compras públicas em busca de padrões de contratação. As políticas de transferência de renda brasileiras têm sido objeto mais frequente de pesquisa (FERREIRA; LANJOUW; NERI, 2003; SOARES et al., 2006; MENEZES-FILHO; VASCONCELLOS, 2007; FERREIRA; LEITE; LITCHFIELD, 2008; FERREIRA; LEITE; RAVALLION, 2010), motivados pela concepção de que tais ações combinaram redução da desigualdade de renda com crescimento econômico. Desse modo, o Brasil pode configurar-se como um caso de estudo para operacionalização de um estudo empírico da TCTE. Existe vasta literatura econômica discutindo a relação entre desigualdade na distribuição de renda e políticas redistributivas, e seus efeitos no crescimento econômico. No entanto, tais estudos são, em sua maioria, teóricos e a literatura carece de pesquisas empíricas. Os trabalhos que argumentam que a desigualdade está positivamente correlacionada com as políticas redistributivas (KENWORTHY; PONTUSSON, 2005; MILANOVIC, 2000) fundamentam-se no Teorema do Eleitor Mediano, combinado aos modelos de Romer (1975) e Meltzer e Richard (1981), e valem-se, majoritariamente de dados de um único país. Já as pesquisas cross-country, usualmente apontam para direção oposta, e apresentam evidências de que países com maior desigualdade de renda tendem a adotar políticas redistributivas com menor intensidade (RODRIGUEZ, 1998; ALESINA; GLAESER, 2004; ACEMOGLU et al., 2007; BENABOU, 2000; BOURGUIGNON; VERDIER, 2000; GALOR et al., 2008). No entanto, a maioria das pesquisas cross-country não encontram evidências de que há relação entre desigualdade e redistribuição (PEROTTI, 1994; 1996; PERSSON; TABELLINI, 2005; BENABOU, 1996).

**ANEXO II**  
**CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE IC Nº 01/2019**

Comunicamos que está aberta a submissão de projetos de pesquisa, pelos professores, para iniciação científica. Aqueles que desejarem pleitear bolsas de IC para o desenvolvimento de seus projetos, deverão fazê-lo entre o período de **22/07/2019 a 26/07/19**, mediante preenchimento do Formulário de Projeto de Pesquisa e envio, por e-mail, para [apoioedita@fucape.br](mailto:apoioedita@fucape.br).

**FINALIDADE:**

A presente chamada tem por objetivo apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FUCAPE, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, mediante seleção de projetos de pesquisa institucionais.

**PRAZO E VALOR DA BOLSA:**

1. O valor mensal da bolsa de IC está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES/CAPES/CNPq.
2. A modalidade de concessão da bolsa é por cooperação financeira não reembolsável.
3. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses.
- 3.1 **As bolsas deverão ser executadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2019 e 30 de agosto de 2020, sendo obrigatória apresentação dos resultados no Seminário PIBIC de Iniciação Científica.**

**CRONOGRAMA:**

Atividade	Data
Data limite para envio das propostas	de 22 a 26/07/2019
Previsão de divulgação do Resultado de Seleção	30/07/2019
Previsão de início da indicação do bolsista	A partir de 15/08/2019
Duração da bolsa (com concessão de no máximo 12 parcelas)	01/09/2019 a 30/08/2020

**REQUISITOS DO PROPONENTE:**

- a) ser pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo celetista ou estatutário por tempo indeterminado, com a FUCAPE;
- b) ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) possuir currículo cadastro na Plataforma Lattes;
- e) estar adimplente junto à FAPES;
- f) possuir e manter atualizado o cadastro anual do programa junto ao Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), com *login* e senha próprios.

Para mais informações, favor entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa pelo ramal 4474 ou enviar e-mail para [apoioedita@fucape.br](mailto:apoioedita@fucape.br).

Vitória, 22 de julho de 2019  
Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq dos Programas de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade FUCAPE